**Medida “Prato Quente”**

ENQUADRAMENTO

No contexto de crise económica e das várias medidas de austeridade implementadas em Portugal após 2008, os últimos dados referentes à pobreza e exclusão social são preocupantes. Segundo a Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN), em 2013, 24,5% da população europeia e 27,5% da população portuguesa era considerada como estando em risco de pobreza e/ou exclusão social. Em Portugal, houve registo da existência de mais de 360.000 pessoas em situação de fome, verificando-se, simultaneamente, o desperdício de cerca de 50.000 refeições diárias e 1 milhão de toneladas de alimentos no lixo. A nível mundial, aproximadamente 1,3 mil milhões de toneladas de alimentos produzidos são encaminhados para o lixo, sendo que esta mesma quantidade permitiria alimentar cerca de 3 mil milhões de pessoas, que representa o número de pessoas que se prevê passarem fome no mundo em 2030 (Nobre, 2013).

MISSÃO E OBJETIVOS

Esta medida municipal tem como missão combater o desperdício e a carência alimentar, envolvendo toda a comunidade no processo, mobilizando um grupo de voluntários na recolha da comida que sobra diariamente nas empresas de restauração (restaurantes, supermercados, padarias, cafés, pastelarias, hotéis, etc.) e outras entidades locais (IPSS´s e autarquia – excedentes das refeições escolares) e sua distribuição por aqueles que mais necessitam, sejam indivíduos ou agregados familiares carenciados.

Nesse sentido, foram identificados os seguintes objetivos:

- Reduzir o desperdício alimentar;

- Atenuar as necessidades da população com maiores carências alimentares;

- Diminuir a quantidade de resíduos que, de outra forma, acabariam nos aterros sanitários, agravando o problema da gestão dos resíduos nas cidades.

ENTIDADES

Promotora: Câmara Municipal de Moura

Parceiras: IPSS´s, empresas de restauração (cafés, restaurantes, pastelarias, supermercados, padarias)

PÚBLICO-ALVO

Os beneficiários desta medida são indivíduos e/ou agregados familiares que cumulativamente atendam aos seguintes critérios:

- residentes no concelho (numa primeira fase, residentes na cidade);

- carência económica agravada (25% ou menos do IAS);

- carência alimentar (insuficiente ou nenhum apoio social nesta área – POAPMC, cantina social).

PROCEDIMENTOS

Para a concretização desta medida foi definido um conjunto de procedimentos, nomeadamente:

- Constituição de uma equipa técnica responsável pela gestão e acompanhamento da medida;

- Criação de um manual de procedimentos e circuito completo de doação de excedentes alimentares;

- Constituição de equipa de voluntariado e sua capacitação e organização;

- Criação de documentação técnica de suporte, nomeadamente fichas de identificação (beneficiários, voluntários e entidades colaboradoras), logotipo e cartazes de divulgação.

IMPLEMENTAÇÃO

A cadeia de recolha e doação de excedentes alimentares seguirá uma ordem específica, devidamente esquematizada no manual de procedimentos.

No entanto, importa referir as principais linhas de orientação para a implementação da medida:

1. Identificação das necessidades: a equipa técnica identifica mensalmente quer os indivíduos e/ ou agregados familiares com necessidades alimentares urgentes, quer as entidades que fornecem os excedentes alimentares;
2. Recolha da comida: equipas de voluntários realizam rotas diárias para recolha dos alimentos, acondicionando-os de imediato nos recipientes a distribuir aos beneficiários;
3. Distribuição: equipas de voluntários entregam os recipientes aos beneficiários que devem dirigir-se ao local e hora combinadas para o efeito. A equipa de voluntariado ou outros membros da comunidade (familiares e vizinhos) garantirá a entrega dos recipientes a beneficiários de mobilidade reduzida (de acordo com indicações específicas da equipa técnica).

Apenas será garantida a doação de alimentos de acordo, e apenas, com as entregas diárias realizadas pelas entidades colaboradores. Para o efeito, será definida uma lista mensal de beneficiários, bem como a ordem prioritária de doação dos excedentes alimentares.

Poderão ainda associar-se outros membros da comunidade local (ex. famílias) como colaboradores na doação de excedentes alimentares, devendo dirigir-se ao local definido para o efeito e em articulação com a equipa técnica.

De referir que os beneficiários desta medida poderão dar o seu contributo social através de apoio a outras pessoas integradas nessa ou outra iniciativa municipal.